PORTARIA Nº - 50/2019 **De 1º de abril de 2019.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 042/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **ADERITA DE ALBUQUERQUE PEDROSA DE FREITAS,** no cargo de professora, nível III, classe LICENCIATURA PLENA, Ref.: C, C.H: 200H/AULAS, matrícula nº. 2950, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG n° 1.079.977 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF N° 178.584.024-04 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência